



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Informações básicas	
Aquisição de ônibus escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e auxiliar no transporte escolar, visando suprir as demandas relacionadas ao transporte de alunos.	
Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	E-mail: educacao@florestal.mg.gov.br

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Secretaria Municipal de Educação de Florestal é responsável pela prestação de serviços educacionais no município, oferecendo desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental I, conforme a legislação do Estado de Minas Gerais.

Visando melhorar o transporte escolar e oferecer maior comodidade e segurança aos alunos, pretende-se adquirir ônibus para auxiliar no deslocamento diário dos estudantes. Além disso, a modernização da frota visa proporcionar um transporte mais seguro, com veículos novos e adaptados às normas de segurança vigentes, reforçando o compromisso da Secretaria de Educação de Florestal em garantir a qualidade dos serviços oferecidos.

Nosso município possui uma extensa área rural, onde as estradas, em grande parte do ano, apresentam condições precárias devido a fatores climáticos e estruturais. Em períodos chuvosos, em especial, vias de terra tornam-se escorregadias e de difícil acesso, inviabilizando o transporte seguro dos estudantes por meio de veículos convencionais.

A aquisição de um veículo com tração nos quatro rodados (eixo dianteiro e traseiro) representa solução adequada e eficiente para este contexto, pois proporciona maior aderência, estabilidade e capacidade de transposição em terrenos irregulares. Tais características asseguram a continuidade da prestação do serviço essencial de transporte



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

escolar, evitando prejuízos à frequência e ao aprendizado dos alunos residentes na zona rural.

Diante do exposto, a aquisição do micro-ônibus 4x4 se justifica pela necessidade de assegurar transporte escolar seguro, regular e inclusivo, especialmente em regiões rurais de difícil acesso, garantindo aos estudantes o direito constitucional à educação e à igualdade de oportunidades.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, listado na Educação classe/grupo sob o DFD nº 178/2024

3. Requisitos da contratação

A aquisição de ônibus para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e auxiliar no transporte escolar, visando suprir as demandas relacionadas ao transporte de alunos.

O item deverá ser entregue no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, após emissão da ordem de fornecimento no seguinte endereço, conforme solicitado pela Administração, de segunda a sexta-feira, no horário de 08 às 16 horas:

Prefeitura Municipal de Florestal, Rua Benedito Valadares, nº 243, Centro, Florestal - MG

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

- 4.1. A presente demanda está diretamente vinculada necessidades das unidades escolares.
- 4.2. Os valores apresentados foram obtidos a partir de orçamentos realizados diretamente com fornecedores, os quais estão anexados a este documento.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou que as possíveis soluções para atender à demanda acima definida é:

a) Licitação – Realizar a aquisição de um veículo por meio de licitação atenderá às necessidades da Administração, porém essa solução pode se tornar mais demorada e de maior risco, tornando-se assim inviável para esta Secretaria.

b) Adesão à Ata – Após minuciosa busca foi encontrada a ata de registro de preços realizada pela CODANORTE, CNPJ Nº 19.193.527/0001-08, a qual é capaz de atender todas às necessidades da Administração.

Esta solução se apresenta como uma solução mais rápida e de menor risco, ante o exposto tornou-se a mais viável.

A adesão poderá ser realizada através R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais). mediante autorização do órgão gerenciador de que concorda com a adesão e do fornecedor de que se compromete a entregar o produto nas condições pactuadas. (Documentos anexos)

6. Descrição da solução como um todo

Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é adesão R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais), alinhado com a necessidade da Administração, a natureza da solução e os riscos envolvidos na contratação.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
01	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE ZERO (4X4): ANO/MODELO 2024/2024 (Padrão FNDE), microônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total de 5.850 mm, capacidade de carga útil líquida de 1.330 kg, com capacidade mínima de 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor,	Unid.	01	R\$ 691.000,00	R\$ 691.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**

equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permite realizar o deslocamento de uma, poltrona, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.				
---	--	--	--	--

Informamos que o valor de 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais) será utilizado para atender à presente demanda.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso da presente contratação, optamos pelo não parcelamento da solução.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Espera -se com esta contratação a ampliação da capacidade de transporte de estudantes, principalmente em áreas de difícil acesso. Com isso, mais alunos poderão contar com transporte seguro e regular, o que pode reduzir a evasão escolar e promover a inclusão, garantindo que todos os estudantes tenham as mesmas oportunidades de frequentar a escola com regularidade.

A segurança dos estudantes também será beneficiada com a aquisição de ônibus. Veículos mais novos e adequados possuem dispositivos de segurança modernos, como cintos de segurança apropriados para todas as faixas etárias e sistemas de monitoramento, o que aumenta a proteção dos alunos durante o trajeto diário para a escola.



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dessa forma, com a aquisição de ônibus, o município busca não apenas melhorar a eficiência do transporte escolar, mas também assegurar maior equidade, segurança e qualidade de vida para os estudantes.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Para a contratação pretendida não se faz necessária a adoção de medidas prévias pela Administração.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

No presente caso, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis a aquisição do bem constante neste documento deverá contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

- Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável biodiesel inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.
- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.
- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes

- Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Por todo o exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, uma vez que esta se mostra necessária para o bom funcionamento do transporte escolar, além de garantir a segurança dos alunos e o adequado desenvolvimento das atividades educacionais sob responsabilidade da Secretaria de Educação. O serviço também é viável em termos de disponibilidade de mercado, formato de prestação e custos envolvidos, não havendo impedimentos para o prosseguimento da contratação no formato indicado.

Florestal, 26 de setembro de 2025.

Priscila Souza Vieira
Equipe de Planejamento da Contratação

Pollyana Aparecida Silva Aleixo
Equipe de Planejamento da Contratação